



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1653 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 23 de Março de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

**VEREADORES**

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.02.03.0001  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2023

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de abril de 2023, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para suprir as necessidades básicas das Secretarias do Município de Carnaubais/RN**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais ([www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)) ou ainda no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaubais/RN, 23 de março de 2023.

**MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA  
Portaria nº 121/2023

## CONCESSÕES

### Anexo II – Modelo de Ato Concessivo

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN)

### PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Marineide Marinho Pereira Diniz, matrícula nº131313-4, ocupante do cargo/função de Prefeita Constitucional com lotação no(a) Gabinete, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o

beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Dinarte Vieira Diniz, matrícula Nº131973-6, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete com lotação no (a) Gabinete, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma

do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Manoel Benevides de Oliveira Junior, matrícula Nº131938-8, ocupante do cargo/função de Secretário de Recursos Hídricos do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

---

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Josefa Jusaly de Medeiros, matrícula Nº131877-2, ocupante do cargo/função de Secretária de Saúde do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da

execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Danielle Sousa Vieira Diniz, matrícula Nº131553-6, ocupante do cargo/função de Procuradora Geral do Município com lotação no (a) Gabinete, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) DIÁRIA(S) a (o) Sr. (a) Lucia Helena Barbalho Mendes, matrícula Nº131254-5, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no(s) dia(s) 26 a 30 Março, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 23 de Março de 2023.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
Prefeita Municipal

**LEGISLATIVO**

**PORTARIA: 024/2023**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 5 (cinco) Diárias – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em favor da Srª. **MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente deste Legislativo, CPF nº 062.702.754-74, com o objetivo de Participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos

Municípios (**PACTO FEDERATIVO: UM OLHAR PARA O FUTURO**), na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de março de 2023, conforme documentação atrelada ao processo de requisição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**PORTARIA: 025/2023**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 5 (cinco) Diárias – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) em favor da Sr. **FRANCISCO WANDERLEY MENDES**, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Legislativo, CPF nº 968.644.604-44, com o objetivo de Participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (**PACTO FEDERATIVO: UM OLHAR PARA O FUTURO**), na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de março de 2023, conforme documentação atrelada ao processo de requisição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**PORTARIA: 026/2023**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS,

usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 5 (cinco) Diárias – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) em favor da Sr. **RODRIGO BRUNO DINIZ DE OLIVEIRA ROCHA**, Procurador deste Legislativo, CPF nº 047.417.544-80, com o objetivo de Participar da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios (**PACTO FEDERATIVO: UM OLHAR PARA O FUTURO**), na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de março de 2023, conforme documentação atrelada ao processo de requisição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**PORTARIA: 027/2023**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 2,5 (duas e meia) – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) em favor da Sr. **JOSE EDUARDO MARQUES REBOUCAS**, Pregoeiro deste Legislativo, CPF nº 850.400.704-97, com o objetivo de Participar da 3ª Edição do Ciclo de Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores, na cidade de Caicó/RN, entre os dias 28 e 29 de março de 2023, conforme documentação atrelada ao processo de requisição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**PORTARIA: 028/2023**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE DIÁRIAS** para Viagem, de Interesse Público, de Servidores do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Augusta Casa Legislativa, faz saber que:

**ESPAÇO EM BRANCO**

CONSIDERANDO a Resolução de nº 010/2016-TCE, de 02 de junho de 2016, consubstanciado pela Resolução de nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020 e Resolução 002/2023 do Legislativo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 2,5 (duas e meia) – com pernoite –, perfazendo o valor total de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) em favor da Sr. **GLEISON DA SILVA FERNANDES**, Tesoureiro deste Legislativo, CPF nº 089.306.904-32, com o objetivo de Participar da 3ª Edição do Ciclo de Capacitação e Orientação Prática para Pregoeiros, Agentes de Contratação e Gestores, na cidade de Caicó/RN, entre os dias 28 e 29 de março de 2023, conforme documentação atrelada ao processo de requisição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA  
Gabinete da Presidência, em 23 de março de 2023.

---

**Maria Eudiene da Silva Benevides**  
Presidente

---

**ESPAÇO EM BRANCO**